

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

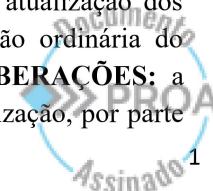
NIRE 4350032051-4

DIRETORIA EXECUTIVA

ATA Nº 45, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Ata de sessão ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 20 de outubro de 2025, às 8h30, na sede da Portos RS.

1 Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos,
2 realizou-se a 45ª Sessão da Diretoria Executiva, em caráter ordinário, com a presença dos
3 seguintes membros: Bruno [REDACTED], Diretor de Operações; Henrique [REDACTED],
4 Diretor de Meio Ambiente; João [REDACTED], Diretor de Gestão, Administrativo e
5 Financeiro; Lucas [REDACTED], Diretor de Infraestrutura; e Sandro [REDACTED],
6 Diretor de Relações Institucionais, sob a presidência de Cristiano [REDACTED]. Constatado
7 quórum, conforme disposto no *caput* do Art. 71 do Estatuto Social, bem como no Art. 8º, §§ 1º
8 e 2º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, sendo secretariada por Francielly [REDACTED]
9 [REDACTED], Coordenadora de Colegiados. Como convidados, estiveram presentes: Eduardo [REDACTED]
10 [REDACTED], Gerente Jurídico; Michele [REDACTED], Assessora Técnica da Presidência; Paulo
11 [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento; e Tavane [REDACTED]
12 [REDACTED], Gerente de Governança. A presente sessão teve por pauta: **1) Ciência e deliberação sobre**
13 **a extinção de uma vaga do cargo de Assessor Técnico e a criação do cargo de Gerência de**
14 **Relações Internacionais e Cooperação Estratégica, vinculados à Presidência, com a respectiva**
15 **alteração do Regimento Interno, do Regulamento Interno Administrativo e do Plano de Funções**
16 **de Confiança da Portos RS. (PROA 25/9301-0002150-1); 2) Ciência e deliberação sobre o**
17 **Instrumento Particular de Acordo, a ser celebrado entre Portos RS e Petrobrás; 3) Ciência e**
18 **deliberação sobre a ratificação do Termo de Acordo Judicial que tem como objeto a resolução**
19 **consensual da Ação Civil Pública nº 5001171-17.2016.8.21.0023. (PROA 25/9301-0001418-1);**
20 **4) Ciência do andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 5) Ciência da atual situação**
21 **de implementação do ISPS-Code; e 6) Ciência da atual situação do FUNRIGS.** Em cumprimento
22 ao **primeiro item da pauta**, o Presidente da Portos RS justificou aos demais Diretores a
23 necessidade de atualização dos documentos institucionais relativos ao Regimento Interno,
24 Regulamento Interno Administrativo e Plano de Funções e Confiança, compreendendo a extinção
25 de uma vaga do cargo de Assessor Técnico e a criação do cargo de Gerência de Relações
26 Internacionais e Cooperação Estratégica, vinculados à Presidência da empresa pública. Em ato
27 contínuo, o Presidente requereu à Gerente de Governança que oportunize a atualização dos
28 documentos, ponderando que os mesmos deverão ser apreciados em reunião ordinária do
29 Conselho de Administração, a ser realizada no mês de novembro. **DELIBERAÇÕES:** a
30 Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, as seguintes matérias: **a)** atualização, por parte


Assinado
1



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

DIRETORIA EXECUTIVA

31 da Gerência de Governança, dos documentos institucionais relativos ao Regimento Interno,
32 Regulamento Interno Administrativo e Plano de Funções e Confiança; e **b)** submissão da pauta
33 para apreciação e deliberação do Conselho de Administração em reunião ordinária subsequente.
34 No **segundo item da pauta**, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro deu conhecimento
35 aos demais Diretores sobre a minuta de Instrumento Particular de Acordo, a ser celebrado entre
36 Portos RS e a empresa Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, objetivando o reconhecimento e o
37 comprometimento na quitação de todo o passivo financeiro existente relacionado ao
38 arrendamento em conformidade com os Anexos 1, 2 e 3. Considerou que a cláusulas relativas
39 aos passivos financeiros tratam, respectivamente, das faturas que não chegaram a ser
40 judicializadas pela Portos RS; das faturas que foram pagas pela Petrobrás mediante consignação
41 em pagamento; e faturas que foram judicializadas pela Portos RS, envolvendo execuções fiscais
42 e embargos à execução fiscais. Cientificou os critérios de pagamento estabelecidos na minuta em
43 análise, de modo que caberá a Petrobrás proceder com o pagamento das faturas em aberto listadas
44 no Anexo 1, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Instrumento
45 Particular de Acordo, por meio de depósito; para quitação faturas em aberto listadas no Anexo
46 2, caberá a Portos RS fazer o levantamento do valor total, com seus respectivos acréscimos legais,
47 os quais já se encontram depositados em consignação pela Petrobrás; e, por fim, para quitação
48 das faturas em aberto listadas no Anexo 03, caberá a Petrobrás manifestar-se, no prazo de até 10
49 (dez) dias úteis, nos processos judiciais citados no Anexo 03, juntando o presente Instrumento
50 Particular de Acordo, de forma a caracterizar a perda superveniente do objeto das lides, para,
51 assim, nada mais impugnar e, consequentemente, possibilitar o levantamento, pela Portos RS, de
52 todos os valores já depositados a título de garantia. Fazendo uso da palavra, o Presidente da
53 Portos RS considerou que a celebração do Instrumento Particular de Acordo, bem como do
54 terceiro aditivo, é de suma relevância para a empresa pública, visando sanar entraves persistentes
55 nos termos aditivos anteriores, atualizando pendências e procedendo com o recebimento dos
56 passivos discutidos. Por fim, o Presidente considerou que, em decorrência do montante fixado
57 para celebração dos atos em análise, a pauta deverá ser submetida para apreciação e deliberação
58 do Conselho de Administração, visando o cumprimento da Política de Competências e Alçadas
59 Decisórias dos Administradores da Portos RS. **DELIBERAÇÕES:** a Diretoria Executiva
60 aprovou, por unanimidade, as seguintes matérias: **a)** minuta proposta para celebração
61 Instrumento Particular de Acordo, a ser firmado entre Portos RS e a empresa Petróleo Brasileiro
62 S.A – Petrobrás; e **b)** submissão da pauta para apreciação e deliberação do Conselho de
63 Administração. No **terceiro item da pauta**, o Gerente Jurídico apresentou a minuta retificada do
64 Termo de Acordo Judicial que tem como objeto a resolução consensual da Ação Civil Pública nº
65 5001171-17.2016.8.21.0023, a ser firmada entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande
66 do Sul, Portos RS, Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., e Refinaria de Petróleo
67 Riograndense S.A., em decorrência de passivo ambiental relacionado à antiga atividade de
68 transporte, estocagem e manuseio de derivados de petróleo no denominado “Pátio Ferrovia”. Em
69 ato contínuo, expôs que restou à Portos RS a assunção da obrigação de fazer consistente em

Documento
Assinado
PROA
2



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

DIRETORIA EXECUTIVA

70 elaborar e protocolizar plano de remediação da área impactada, em conformidade com os ditames
71 da Resolução CONAMA nº 420/2009 e demais normas aplicáveis, no prazo de 90 (noventa) dias,
72 a contar da homologação judicial do acordo. Destacou que, caso haja identificação e diagnóstico
73 de situações previstas nos incisos I e II do Art. 23 da Resolução no 420/2009 do CONAMA que
74 constatem a ocorrência de contaminação, caberá a Portos RS assumir a obrigação de executar o
75 monitoramento ambiental e eventual intervenção na área, por meio de ações de controle para a
76 eliminação do perigo ou redução, conforme recomendação técnica do órgão licenciador. Por fim,
77 o Gerente Jurídico cientificou sobre as obrigações previstas para as Cosan Lubrificantes e
78 Especialidades S.A., e Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. Ante o exposto, o Presidente da
79 Portos RS ponderou ser satisfatória a celebração do Termo de Acordo Judicial para resolução
80 consensual da Ação Civil Pública nº 5001171-17.2016.8.21.0023. **DELIBERAÇÃO:** a Diretoria
81 Executiva aprovou, por unanimidade, a celebração do Termo de Acordo Judicial que tem como
82 objeto a resolução consensual da Ação Civil Pública nº 5001171-17.2016.8.21.0023, devendo a
83 Gerência Jurídica dar prosseguimento aos trâmites para firmação junto ao Ministério Público do
84 Estado do Rio Grande do Sul. No **quarto item da pauta**, o Diretor de Gestão, Administrativo e
85 Financeiro cientificou sobre o andamento dos processos licitatórios para o ano de 2025,
86 considerando que nos meses subsequentes o enfoque serão os processos de patrocínio
87 concernentes às festividades de final de ano, sob responsabilidade da Diretoria de Relações
88 Institucionais. Ademais, complementou informando que está realizando reuniões individuais
89 com representantes dos setores para compreensão dos processos para execução no presente
90 exercício, ponderando a indispensabilidade de previsão e realização das licitações e contratações
91 correlacionados com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 42/2025, o que foi assentido por
92 todos. No **quinto item da pauta**, o Diretor de Operações apresentou as ações que estão
93 desenvolvidas pela Comissão responsável pelo acompanhamento da implementação do ISPS-
94 Code, considerando os treinamentos específicos que estão sendo realizados, visando a
95 compreensão sobre os gargalos operacionais de cadastramento e acesso das partes intervenientes.
96 No **sextº e último item da pauta**, o Presidente da Portos RS e o Diretor de Infraestrutura
97 expuseram suas considerações sobre a atual situação das obras de dragagem que estão sendo
98 realizadas no canal de acesso ao Porto do Rio Grande e na hidrovia, ponderando que atualmente
99 estão em plena execução contratual e operacional. Em cumprimento ao disposto no Art. 18, §2º,
100 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, o Presidente da Portos RS abriu a palavra para
101 apresentação de proposições de extrapautas. No **único item extrapauta**, o Gerente Jurídico
102 requereu aos Diretores a apreciação e deliberação acerca do PROA 24/9301-00019862-2,
103 referente à proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público do
104 Trabalho, decorrente do Inquérito Civil nº 000108.2019.04.004/0. Esclareceu que o inquérito tem
105 origem na reclamação trabalhista individual nº 0020009-05.2019.5.04.0123, que versa sobre o
106 incidente do navio Bahamas, ocorrido no Porto de Rio Grande em 1998, e a alegada exposição
107 de trabalhadores ao vapor de ácido sulfúrico. O Gerente Jurídico informou que a proposição do
108 MPT objetiva, para composição extrajudicial, o pagamento de R\$ 300.000,00 a título de

3

Documento
Assinado
PROA

**PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A**

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

DIRETORIA EXECUTIVA

109 indenização por dano moral coletivo, ressaltando que a recusa na assinatura do TAC poderia
110 ensejar o ajuizamento de Ação Civil Pública com possível majoração da indenização. Para
111 embasar a deliberação da Diretoria, foram apresentados argumentos jurídicos substanciais pela
112 não firmatura do TAC, tais como a notável distância temporal do evento, ocorrido em 1998, que
113 impõe desafios significativos à reconstituição fática e probatória; a ausência de registros
114 históricos detalhados e específicos por parte da Portos RS, como sucessora da extinta
115 Superintendência do Porto do Rio Grande (SUPRG), dificultando a apuração precisa das
116 responsabilidades e a quantificação do dano moral coletivo; e a desoneração da Portos RS de
117 obrigações trabalhistas constituídas antes da extinção da SUPRG, conforme o Art. 4º, § 1º, da
118 Lei Ordinária Estadual nº 16.330/2025, uma vez que o acidente precede a referida extinção e as
119 alegações envolvem vínculos com a então Autarquia. Por fim, pontuou que a aplicação de
120 doutrinas como a imprescritibilidade e a inequívoca consolidação da lesão a um contexto de dano
121 moral coletivo de um evento com mais de duas décadas, bem como sua quantificação, demandam
122 análise jurídica mais aprofundada, para a qual a Portos RS está preparada nas vias adequadas,
123 reiterando seu compromisso com a conformidade legal e o diálogo. **DELIBERAÇÃO:** a
124 Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, a recusa na celebração de celebração de Termo
125 de Ajustamento de Conduta, em decorrência do incidente do navio Bahamas ocorrido em 1998.
126 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da
127 qual, para constar, eu, Francielly da Silva Ribeiro, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será
128 assinada pelos membros presentes, pela secretaria executiva e pelos convidados, devendo ser
129 publicada no sítio eletrônico da Portos RS. Rio Grande, 21 de outubro de 2025.

CRISTIANO ██████████
Presidente da Portos RS

BRUNO ██████████
Diretor de Operações da Portos RS

HENRIQUE ██████████
Diretor de Meio Ambiente da Portos RS

JOÃO ██████████
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro da Portos RS



**PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A**

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

DIRETORIA EXECUTIVA

LUCAS [REDACTED]

Diretor de Infraestrutura da Portos RS

SANDRO [REDACTED]

Diretor de Relações Institucionais da Portos RS

EDUARDO [REDACTED]

Gerente Jurídico da Portos RS

MICHELE [REDACTED]

Assessora Técnica da Presidência da Portos RS

PAULO [REDACTED]

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento da Portos RS

TAVANE [REDACTED]

Gerente de Governança da Portos RS

FRANCIELLY [REDACTED]

Coordenadora de Colegiados da Portos RS

Nome do documento: 45-2025 - RS - ata da quadragesima quinta reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	22/12/2025 08:13:06
Tavane [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	22/12/2025 08:46:40
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	22/12/2025 10:26:12
Paulo [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	22/12/2025 11:24:23
Michele [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	22/12/2025 11:40:57
João [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	22/12/2025 12:03:26
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	23/12/2025 11:09:22
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	23/12/2025 12:29:23
BRUNO [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	23/12/2025 16:20:33
Sandro [REDACTED]	PORTOSRS / DRI / [REDACTED]	26/12/2025 21:47:21
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	29/12/2025 16:48:01

